



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

INFORME CIB/SC

Negociando e pactuando para consolidar o SUAS em SC!

CIB/SC - N°002 - 25 de maio de 2015

O que é a CIB?

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB) é uma instância de negociação e pactuação da operacionalização do SUAS no Estado. Fazem parte desta comissão seis representantes da gestão estadual e seis representantes da gestão municipal, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS). As reuniões plenárias ordinárias da CIB são abertas a todos os interessados e ocorrem a cada dois meses. Participe desse espaço! Entre no site <http://www.sst.sc.gov.br/?id=389> e tenha acesso às atas, resoluções, legislações, cronograma de reuniões, editais de convocação, relatórios síntese da câmara técnica, informes e outros documentos necessários para acompanhar as pactuações da CIB/SC.

Habilitação em Gestão Básica do Sistema Municipal de Assistência Social de Rodeio

Em 25 de maio de 2015, a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC aprovou a Habilitação do município de Rodeio no nível de Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social.

A Resolução n° 02, de 25 de maio de 2015, que dispõe sobre esta Habilitação, foi encaminhada para a Comissão Intergestores Tripartite – CIT.

Habilitação em Gestão Básica do Sistema Municipal de Assistência Social de Major Vieira

Em 25 de maio de 2015, a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC aprovou a Habilitação do município de Major Vieira no nível de Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social.

A Resolução n° 03, de 25 de maio de 2015, que dispõe sobre esta Habilitação, foi encaminhada para a Comissão Intergestores Tripartite – CIT.

O art. 2º da referida Resolução recomenda que “o Estado preste apoio técnico ao município de Major Vieira/SC para o aprimoramento da gestão e a organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, considerando as recomendações dispostas no Parecer Técnico GEPAD/ DIAS/ SST nº 002/ 2015”.

Ainda, estabelece em seu art. 3º que “o município de Major Vieira/SC terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação da presente Resolução no DOE/SC, para a entrega na SST/SC dos documentos comprobatórios pendentes dispostos no Parecer Técnico GEPAD/ DIAS/ SST nº 002/ 2015”.

Repasse de Recursos Estaduais: Participação no Custeio dos Benefícios Eventuais 2015

Em 25 de maio de 2015, a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC pactuou os critérios, estratégias e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, a título de participação no custeio dos Benefícios Eventuais, aos municípios, no valor de R\$ 1.942.976,00 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais) no exercício de 2015.

Esta pactuação está expressa na Resolução CIB nº 04, de 25 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/SC nº 20.069, página 02, de 29 de maio de 2015, e disponível no endereço eletrônico <http://www.sst.sc.gov.br/?id=389>.

O art. 3º da referida Resolução dispõe que “para a partilha dos recursos adotar-se-á os critérios estabelecidos no CEAS/SC por meio da Resolução nº 04, de 14 de abril de 2015”.

No que se refere aos prazos e procedimentos, o art. 8º da Resolução estabelece que “a partir da publicação da Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/SC, no Diário Oficial do Estado – DOE/SC, deliberando sobre a aprovação dos critérios de elegibilidade e partilha dos recursos, prazos e procedimentos de repasses dos recursos estaduais em 2015, a título de participação no custeio dos Benefícios Eventuais, para os municípios, a Secretaria de Estado da Assistência, Trabalho e Habitação - SST procederá à comunicação aos municípios elegíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis...”.

As informações sobre Cofinanciamento Estadual estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sst.sc.gov.br/?id=742> ou nos seguintes contatos: telefone (48) 36640739 ou e-mail convenios@sst.sc.gov.br.

Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Social Básica 2015

Em 25 de maio de 2015, a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC pactuou os critérios, estratégias e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, no valor de R\$ 9.204.000,00 (nove milhões e duzentos e quatro mil reais), no exercício de 2015.

Esta pactuação está expressa na Resolução CIB nº 05, de 25 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/SC nº 20.069, página 03, de 29 de maio de 2015, e disponível no endereço eletrônico <http://www.sst.sc.gov.br/?id=389>.

O art. 2º da referida Resolução dispõe que “são elegíveis para o cofinanciamento, os municípios que possuem Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, cadastrados no CadSUAS, até a data limite de 11 de fevereiro de 2015”.

No que se refere aos prazos e procedimentos, o art. 9º da Resolução estabelece que “a partir da publicação da Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/SC, no Diário Oficial do Estado - DOE/SC, deliberando sobre a aprovação dos critérios de elegibilidade e partilha dos recursos, prazos e procedimentos de repasses dos recursos estaduais, em 2015, para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, aos municípios, a Secretaria de Estado da Assistência, Trabalho e Habitação - SST procederá à comunicação aos municípios elegíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis...”.

As informações sobre Cofinanciamento Estadual estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sst.sc.gov.br/?id=742> ou nos seguintes contatos: telefone (48) 36640739 ou e-mail convenios@sst.sc.gov.br.

Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade 2015

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC pactuou os critérios, estratégias e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor de R\$ 7.565.184,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais), no exercício de 2015.

Esta pactuação está expressa na Resolução CIB “Ad Referendum” nº 06, de 28 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/SC nº 20.069, página 04, de 29 de maio de 2015, e disponível no endereço eletrônico <http://www.sst.sc.gov.br/?id=389>.

O art. 2º da referida Resolução dispõe que “são elegíveis para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: I - os municípios que possuem Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; II - os municípios que possuem Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop; III - os municípios que receberam recursos estaduais em 2014 e que mantêm em funcionamento os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e os Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, em 2015”.

No que se refere aos prazos e procedimentos, o art. 10 da Resolução estabelece que “a partir da publicação da Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/SC, no Diário Oficial do Estado - DOE/SC deliberando sobre os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos, prazos e procedimentos de repasses dos recursos estaduais, em 2015, para o cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, aos municípios, a Secretaria de Estado da Assistência, Trabalho e Habitação – SST/SC procederá à comunicação aos municípios elegíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis...”.

As informações sobre Cofinanciamento Estadual estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sst.sc.gov.br/?id=742> ou nos seguintes contatos: telefone (48) 36640739 ou e-mail convenios@sst.sc.gov.br.

Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade 2015

Em 25 de maio de 2015, a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC pactuou os critérios, estratégias e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no exercício de 2015, no valor de R\$ 7.215.120,00 (sete milhões duzentos e quinze mil e cento e vinte reais).

Esta pactuação está expressa na Resolução CIB nº 07, de 25 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/SC nº 20.069, página 05, de 29 de maio de 2015, e disponível no endereço eletrônico <http://www.sst.sc.gov.br/?id=389>.

O art. 2º da referida Resolução dispõe que “são elegíveis para o cofinanciamento 147 (cento e quarenta e sete) municípios que ofertam Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, até a data limite de 24 de março de 2015, respeitando porte e nível de gestão”.

No que se refere aos prazos e procedimentos, o art. 10 da Resolução estabelece que “a partir da publicação da Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/SC, no Diário Oficial do Estado - DOE/SC deliberando sobre os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos, prazos e procedimentos de repasses dos recursos estaduais, em 2015, para o cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, aos municípios, a Secretaria de Estado da Assistência, Trabalho e Habitação - SST/SC procederá à comunicação aos municípios elegíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis...”.

As informações sobre Cofinanciamento Estadual estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sst.sc.gov.br/?id=742> ou nos seguintes contatos: telefone (48) 36640739 ou e-mail convenios@sst.sc.gov.br.

ANOTE NA AGENDA

Calendário Anual CIB-SC 2015*

MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL**
JANEIRO			
FEVEREIRO			
MARÇO	25	13h	Itajaí
ABRIL			
MAIO	25	13h	Criciúma
JUNHO	22	13h	Blumenau
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO	14	13h	São Miguel do Oeste

OUTUBRO			
NOVEMBRO	30	13h	Florianópolis
DEZEMBRO			

*Calendário aprovado durante a Reunião Ordinária da CIB em 26/11/2014 e alterado em 03/02/2015 e 25/05/2015 pela SST/SC e COEGEMAS/SC.

**Local da primeira Reunião Extraordinária: Bombinhas.

Observações:

- A CIB/SC reunir-se-á em reunião plenária ordinária a cada dois meses e, extraordinariamente, quando necessário (Art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).
- As reuniões ordinárias serão agendadas na última reunião do ano, quando será aprovado o calendário do ano seguinte (§1º do art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).
- As reuniões extraordinárias, com pauta específica, serão convocadas pelo (a) coordenador (a) da CIB/SC, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência (§2º do art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).
- Qualquer alteração no calendário de reuniões ordinárias da CIB/SC deverá ser submetida à aprovação do plenário (§3º do art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).

CONTATOS

Endereço: Av. Mauro Ramos, 722, Centro – Florianópolis-SC, CEP: 88020-300

Site: <http://www.sst.sc.gov.br/?id=389>

Email: cib@sst.sc.gov.br

Telefone: (48) 3664 0654

SUAS

Sistema Único de Assistência Social